



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Gabinete do Vereador João Luís Nogueira Chaves

INDICAÇÃO Nº. 015 /2021.

**Exmo. Senhor Ronnie Von Luís Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal.**

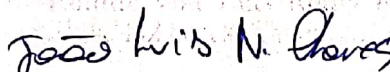
O vereador infra-assinado, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário, solicita ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Wilson Soares Ferreira Lima, **que viabilize, junto aos órgãos de fiscalização, a suspensão temporária do uso obrigatório de capacete para passageiro de mototáxi, com início a partir do dia 01º de março e enquanto durar a pandemia do novo coronavírus.**

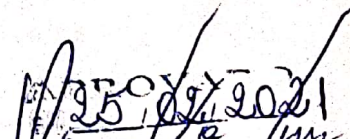
### JUSTIFICATIVA

A solicitação acima se faz necessária em razão dos riscos que passageiros infectados, uma vez "suados e sem máscaras", usem o capacete e transmitam o vírus para os próximos passageiros, quando estes utilizarem o capacete.

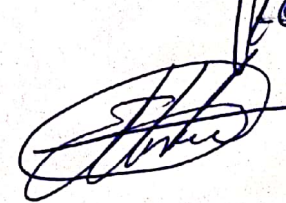
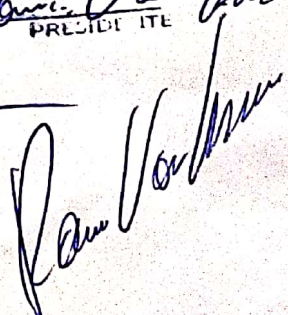
O objetivo é reduzir as possibilidades de contaminação e, neste sentido, o uso do capacete compartilhado é um grande vetor de transmissão do vírus. Espera-se, com a suspensão temporária do uso obrigatório do capacete, que os passageiros sejam "perdoados" e que não venham a ser multados, para o bem da nossa saúde.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
João Luís Nogueira Chaves  
Vereador

  
25/02/2021  
Ronnie Von Luís Rodrigues  
PRESIDENTE

  
  
Rua 1º de Maio S/nº - Centro - João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

  
  
Cordeiro Fernando Pires da Silva